



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XVIII	Nº 2754	Publicação Diária	Quarta- feira, 01 de julho de 2015
-----------	---------	-------------------	------------------------------------

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS LEI



Digitally signed by  
MUNICÍPIO DE  
LONDRINA:7577147  
7000170  
Location: Avenida  
Duque de Caxias,  
nº635, segundo  
andar, Jardim  
Mazzei II  
Date: 2015.07.01  
17:53:48 -03'00'

### LEI Nº 12.295, DE 30 DE JUNHO DE 2015

SÚMULA: Autoriza o Executivo a reduzir a Interferência Financeira do Fundo Municipal de Saúde; acrescentar a Interferência Financeira para o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - Ippul; alterar as Leis nº 11.980/2013 e nº 12.134/2014; e abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - Ippul.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** Fica alterada nas Leis nº 11.980, de 26 de dezembro de 2013, Plano Plurianual - PPA 2014-2017 e nº 12.134, de 30 de julho de 2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Programa 27: Programa de Planejamento Urbano Sustentável

Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
				Física	Valor em R\$	Física	Valor em R\$
934	Contratar servidores	pessoas	2015	5	117.000,00	10	524.000,00
Total				5	117.000,00	10	524.000,00
Fonte de Recursos: Recursos do Tesouro (Descentralizados)							
Função:15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana							
Projeto: 47.010.15.451.0027.2.093 - Atividades Administrativas, Urbanísticas, de Planejamento e Mobilidade Urbana							

**Art. 2º** Fica o Executivo autorizado a reduzir a Interferência Financeira do Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Órgão	Fonte de Recursos	Montante Previsto Lei nº 12.222/2014 - LOA - Em R\$	Redução Em R\$	Montante Atual Em R\$
Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS	001	3.344.000,00	180.000,00	3.164.000,00
Total		3.344.000,00	180.000,00	3.164.000,00

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a acrescentar a Interferência Financeira para o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - Ippul, no montante até R\$ 704.000,00 (setecentos e quatro mil reais), na Fonte de Recursos 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados).

Parágrafo único. Com o acréscimo previsto no caput, o montante previsto no art. 15, da Lei nº 12.222, de 23 de dezembro de 2014, para repasse de recursos financeiros do Município ao Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - Ippul, fica limitado a quantia até R\$ 4.153.000,00 (quatro milhões, cento e cinquenta e três mil reais) na Fonte de Recursos 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados).

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, junto ao Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - Ippul, em uma ou mais vezes, Crédito Adicional Suplementar da quantia até R\$ 704.000,00 (setecentos e quatro mil reais), para reforço do Programa de Trabalho a seguir especificado:

Programa de Trabalho		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor - Em R\$
47010.15.451.0027.2.093	Atividades Administrativas, Urbanísticas, de Planejamento e Mobilidade Urbana	3.1.90.11	001	404.000,00
		3.1.90.46	001	29.000,00
		3.1.91.13	001	91.000,00
		3.3.90.39	001	180.000,00
TOTAL				704.000,00

**Art. 5º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo fica autorizado a utilizar-se do previsto no inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a cancelar parcialmente os Programas de Trabalho a seguir especificados:

Programa de Trabalho		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor - Em R\$
08010.04.122.0009.2.024	Atividades da Secretaria Municipal de Gestão Pública	3.1.90.11	000	524.000,00
42010.04.122.0025.2.112	Pessoal à Disposição de Outros Órgãos	3.1.90.11	001	180.000,00
TOTAL				704.000,00

**Art. 6º** O Crédito previsto no art. 4º desta Lei, não será computado para fins do limite fixado no art. 10, Lei nº 12.222, de 23 de dezembro de 2014.

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 30 de junho de 2015. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Daniel Antonio Pelisson - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

Ref.

Projeto de Lei nº 61/2015

Autoria: Executivo Municipal.

## DECRETOS

### DECRETO Nº 730, DE 04 DE JULHO DE 2013

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, em cumprimento ao artigo 2º da Lei Municipal nº 10.004 de 14/07/06 e no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

**ART. 1º** Revoga a designação, da servidora Joelma Cecília Dias, matrícula nº 15.234-0, a partir de 01/07/2013, da Comissão Permanente de Licitação; gestão, fiscalização de contratos e pregoeiros da CAAPSM.

**ART. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Londrina, 04 de julho de 2013. Alexandre Lopes Kireeff – Prefeito do Município, Denilson Vieira Novaes – Superintendente da CAAPSM.

### DECRETO Nº 753 DE 22 DE JUNHO DE 2015

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, por meio de atribuições legais,

**ART. 1º** DECRETA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a) CONFORME ANEXO ÚNICO
- b) LEGISLAÇÃO: Art. 15, inciso I, da Lei 4.928/92 e Lei 9.337/04 e alterações posteriores.

**ART. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 22 de junho de 2015. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Mohamad El Kadri - Diretor Superintendente Autarquia Municipal de Saúde